# GAZETA

DE JA-



# DO RIO

NEIRO.

SABBADO 15 DE MARÇO DE 1817.

Dectriae . . . vim promovet insitam ,

Rectique cuitus pectera roberant. Honar.

### Lisboa 31 de Dezembro.

Endo-se estabelecido huma Escola de Ler, Escrever, e Contar em cada hum dos Corpos de Linha do Exercito, e no Destacamento do Corpo da Brigada Real da Marinha em Lisboa, na conformidade da Portaria e Instrucções a ella juntas, que abaixo se transcrevem, faz-se constar ao publico para sua utilidade, que as ditas Escolas vão ser abertas pela primeira vez no mez de Janeiro de 1817, em consequencia de se terem reunido aos respectivos Corpos, os Mestres e Ajudantes das masmas Escolas, habilitados nos Novos Methodos ensaiados na Escola Geral de Belem.

#### PORTARIA.

" O Principe Regente Nosso Senhor, Desejando promover nos Corpos de Linha do seu Exero to o conhecimento da leitora, e escrita Portugueza, não só para bem dá Serviço dos mesmos Corpos, e economia da Sua Real Fazenda; mas tambem para beneficio diquelles Seos Vassallos, que pertendem occupar os diversos Postos Militares na Classe de Officiaes Inferiores: He Servido Mandir estabelecer huma Aula de ler, escrever, è contar, em cada Corpo de Infanteria, Caçadores, Cavallaria, e Anilharia do Sen Exercito, e ni Guarda Real da Policia de Lisbon, a fim de que se aproveirem dellas os individuos dos mencionados Corpos, querendo elles, e igualmento seus filhos, assim como cambem os filhos dos habitantes das Terras, ou Bairros, em que os mesmos Corpos tiverem os seus Quarteis, na conformidade das Instruccões juntas, assignadas por D. Miquel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, Secretario dos Negocios Estranguiros, Guersa e Marinha. O mesmo D. Miguel Pereira Forjaz o tenha assim entendido, e faça executar com as Ordens necessarias. Palacio do Governo em dez de Outubro de 1815. — Con: as Rubricas dos Governadores do Reino.

Instrucções para o estabelecimento, e direcção das Escolas de ler, escrever, e contar, mandadas crear nos Corpos do Exercito, por Portaria de 10 de Outubro de 1815.

I. A Escola de ler, escrever, e contar, mandada erigic em cada hum dos 24 Regimentos de Infantaria, dos 12 Baralhões de Caçadores, dos 12 Regimentos de Cavallaria, dos 4 Regimentos de Artilharia, e no Cotpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, será regida por hum Mestre, hum Ajudante da Mestre, e na falta do Ajudante, por hum Aspirante.

11. O Mestro da escola terá de soldo duzentos réis diarios, pagos com os prets, além dos vencimentos, que lhe competirem em tazão do seu

Posto.

III. O Ajudante do Mestre da escola terá de soldo cem reis diarios, pagos da mesma fórma que os duzentos reis ao Mestre, e além dos vencimentos, que ihe competitem pelo seu Posto.

IV. O Aspirante a Ajudante terás de gratificação cem reis, nos dias em que for substituir o Ajudante, alem dos vencimentos, que lhe competirem pelo seu Posto, que serão pagos da mesma forma que o soido do Ajudante.

V. O Mestre da escola terá o Posto de 1,º Sargento ago gado; o Ajudante do Mestre o de 2.º Sargento também aggregado, e o Aspirante a

Ajudante o de Cabo aggregado.

VI. Os Commandintes dos Corpos supramencionados mandatio por a concurso, dos Officiaes Infeciores, Cabos de Esquadra, Anspeçadas

e Soldados, os Empregos de Mestre, Ajudante,

e Aspirante, da tespectiva escola.

VII. Os Individuos concorrentes devem sa-bet sufficientemente: 1.º ler letra impressa, e manuscrita: 2.º escrever letra bastarda, bastardinba , e cursiva : 3.º fazet as quatro operações fundamentaes de Aritometica em numeros inteiros, e quebrados; devendo unir a estes conhecimentos

huma boa conducta moral, e civil.

VIII. Os Commandantes remetterão de Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra huma Relação nominal dos concortentes eleitos para os Empregos da Escola, accompanhando a mesma. Relação com hum papel dado por cada concorrente eleito, no qual elle tenha escrito no acto do referido concurso huma fraze da Lingua Portugue-24, empregando as trez fórmas de letras designadas, e juntamente attestações da boa conducta dos mesinos concorrentes eleitos, passadas pelas Commandantes das respectivas Companhias.

IX. Succedendo faltarem concorrentes admissiveis aos Empregos por faita de idoneidade, o Commandante do Corpo o representará assim pela

dita Secretaria de Estado.

X. Na falta de sujeitos capazes, dos proprios Corpos, se poderao admittir concorrentes de outros, e bem assim Milicianos, e mesmo Paizanos; e os que forem tirados destas Classes, terão os mesmos Postos, e vencimentos determinados

para os Empregos, que exercitarem.

XI. Para que o ensino de ler, escrever, e contar nos differentes Corpos do Exercito venha a ser uniforme, e regular, como muito convem para o bem do Real Serviço; todos os Individuos, que forem agora propostos para os Empregos de Mestre, Ajudante, e Aspirante das Escolas, deverão ser instruidos em huma Escola geral, que para este fim se vai estabelecer em Lisboa, segundo as instrucções 3 que depois devem observat nas suas respectivas Escolas. A Escola geral deixará de existir, logo que tenha aprontado os Alumnos necessarios para preencherem os referidos Empregos, em todos os Corpos.

Será nesta Escola, e conforme a capacidade dos que a ella concorrerem, que se determinarà definitivamente o provimento dos Meitres, Ajudantes e Aspirantes, que se deverão empregar neste primeiro estabelecimento, sendolhes passados os saus ticulos pelo Director da mesma Escola geral, que sere hum Official Militar, de reconhecida capacidade, o qual deverá fazer instruir os Alumnos da dita Escola pelo mesmo methodo, que prescrevem as instrucções; que hão de servit de Regulamento às Escolas particulares

dos Corpos.

XIII. Os Individuos, que concorrerem a esta

Escola geral, serão abonados; emquanto nella existirem, de 60 teis diarios para rancho, alem do pao e soldo, que lhes competir pelo seu posto, sendo de tropa de Linha, ou Milicianos; e sendo Paizanos, receberão o soldo e pão como Cabos d'Esquadra, dando-se quarrel a rodos.

XIV. Pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, se passarão as Ordens. que se fizerem necessárias para o estabelecimento da dita Escola geral; bem como para o das Escolas particulares dos Corpos, e pela mesma se provera ao que se fizer necessario para a sua ma-

XV. O Provimenso dos Postos de Mestre, Ajudante, e Aspirante, que vierem a vagar para o futuro na Escola dos Corpos, se fara sempre por accesso regular, passando o Ajudante a Mestre, e o Aspirante a Ajudante. Para o lugar de Aspirante hayerá hum concurso, a que presidirá o Chefe do Corpo, o Major, e dois Capitaes: os Candidatos serão examinados pelo Mestre, e seu Ajudante, e o resultado destes exames será enviado à Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, por onde se deverão expedir as ordens para o provimento dos novos eleitos, bem como para os que passarem novamente a occupar os Postos dos Mestres, e Ajudantes.

XVI. A Escola estabelecida em cada hum dos Corpos de Linha, na conformidade do §. 1.º destas lustrucções, ficará debaixo da immediara direcção do Commandante do mesmo Corpo, o qual deverá incumbir ao Major a obrigação de a inspeccionar huma vez ao menos por Semana, e ao Ajudante do Corpo huma vez por dia. O mesmo Commandante mandará nomear por turno mensal hum Cabo d'Esquadra para guarda da Escola.

XVII. O Capellão do Corpo, em que houver Escola, ficara incumbido de ensinar a Dontrina Christa a todos os Alumnos della, em todos os dias Santos e Domingos, depois do Santo Sacrificio da Missa, por tempo de hota e meia.

XVIII. O Capellão Mor do Exercito, a guem Sua Alteze Real se Digna Confiar a immediata inspecção ao ensino da Doutrina Christa aos Alumnos das Eccolas dos Corpos, informata 20 Mesmo Senhor, pela mencionada Secretaria d'Estado, sobre o progresso do mesmo ensino, de seis em seis mezes; esperando S. A. R. que o mesmo Capellão Mor empregará sobre este importantissimo objecto aquella vigilancia, que elle requer.

XIX. O ensino de ler, escrever, e contar será dirigido pelas Instrucções, que aos Commandantes dos Corpos serão mandadas distribuir impressas; e para que o decurso do tempo não de occasião a abusos, os mesmos Commandantes fatão que ellas tenhão a devida execução, e que se

mantenha nas Escolas a melhor oidem, a bem do

aproveitamento dos Alumnos dellas.

XX. Querendo S. A. R. que a vantagem, que se espera de tars estabelecimentos, se estenda ao maior numero possível dos seus vassallos. Permitte que nas Escolas dos Corpos seján recebidos, aiém dos Individuos dos mesmos Corpos, os silhos destes, e os dos habitantes do paíz, onde os mesmos Corpos estiverem aquartelados, recorrendo para este sim nos respectivos Commandantes dos Corpos; a quem S. A. R. He Servido recommendar a maior vigilancia sobre a actividade, zelo, e prestimo dos Mestres, Ajudantes, e Aspirantes das suas Escolas, e igualmente sobre a frequencia, e aproveitamento dos Alomnos.

XXI. Os sobreditos Commandantes deverão enviar cada seis mezes á Secretaria de Estado da Guerra hum Mappa do numero dos Alumnos, com separação de Militares, e Paizanos, conforme o modelo junto, e huma informação circunstanciada do prestimo, e assiduidade dos Mestres, Ajudantes, e Aspirantes, afim de se ter com o seu Serviço a attenção, que merecer o numero de bons discipuios, que as suas Escolas tiverem pro-

duzido...

Palacio do Governo, em 10 de Outubro de

1815. - D. Miguel Percira Forjaz.

(Segue-se o modélo do Mappa, mencionado no § 21, distribuido por idades, como de 5 a 6, de 6 a 7, de 7 a 8, Sc. até os de 20 annos para acima.

## LISBOA 8 de Janelro.

EDITAL.

o requerimento, que lhe finerao os proprietanos das fabricas de cortumes, Poi Servido Ordenar por Sua Immediata Resolução de 5 de Juiho do a mo passado de 1816. tornada em Consulta da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação, que a casca de sovero e carvalho, qua destes Reinos se exportar para os paizes estrangeitos, paque por sahida no Consulado o direito de trinta por cento; a cajo fim se achão ja expedidas as ordens necessarias. É para que chegue a noticia de todos se mandou affixar o presente Edital em Lisboa à 7 de Janeiro de 1817. — José Accursio das Neves.

#### ALLEMANHA.

Vienna 30 de Novembro.

O contrato de cazamento da Arquidaqueza Leopoldina foi assignado antehontem, 28 de Novembro. Decidio se que S. A. I. não partiria daqui senão no proximo mez de Abril; embatcar-se-ha em Liorne em huma não Portugueza de 80 peças, escoltada de quatro fragatas; e o Conde de Ettz, que acaba de ter a destinação de Ministro d'Austria na Corte do Rio de Janeiro, ha de embarcar em Trieste trez mezes antes que a illustre desposada.

#### NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 11 do corrente. — Ilha Grande; 5 dias; L. Conceição e.S. Francisco de Paula, M. José Ferreira, C. ao M., assuear catroz. - Dito; 3 dias; L. S. José Attrevido M. Domingos Loper da Silva, C. ao M., caffé, agoardente e arroz. - Duo; 24 dias; L. Santa Barbara, M. José Gabriel de Oliveira, C. ao M., caste e arroz. - Dito; 4 dias; L. S. João Evangelista, M. Antonio da Costa Gularte, C. 20 M., arroz, cassé, agoardente e assucar. — Tagoahí; 20 dias; L. Senhora da Guia, M. Manoel Antonio dos Santos , C. a Antonio Gomes Barrozo , assucar e caffé. - Dito ; 4 dias ; L. Conceigao , M. Francisco José Ferreira, C. 20 M., arroz e cafic. -Dito; z dias; L. Senbora do Cabo, M. Ignacio Cardozo, C. a João Gomes Barrozo, caste, milho e arroz. - Parati; 28 dias; L. Santos Marsires, M. Carlos José, C. a Antonio Marques Pereira, agoardente e toucinho. - Dito; 16 dias; L. Senhora da Penha, M. Bernardo José Martins, C. a José Lutz da Mota, agoardente e

madeira. — Dito; 19 dias; L. Senbera do Carmo, M. Antonio Balthasar de Sonza, C. a Antonio Martins Cezar da Gama, agoardente, toucinho e assucar. — Dito; 7 dias; L. Santa Anna; M. Libanio Xavier Pereira, C. a Antonio
Marques Pereira, agoardente e toucinho. — Ubatuba; 5 dias; C. Santa Anna, M. Mariano
Ferreira, C. 20 M., caffé.

Dia 12 dito. — Parati; 14 dias; L. Senhora da Lapa, M. Thomaz Rodrigues; C. a Franeisco Jose da Cunha, agoardente e assucar. —
liba Grande; 12 dias; L. Conceição e Boin fim,
M. Joaquim José de Aguiar, C. so M., agoardente, caffé e assucar. — Dito: 20 dias; L. Bom
Jesus, M. Manoel Antonio Salzedo, C. ao M.,

cal, agoardente e madeira.

Dia 13 dito. — Pernambuco; 12 dias; E. Farão. M. José da Costa. C. a Domingos de Carvalho e Sa, sal e fazendas. — Dito; 9 dias; G. Orestes, M. José Ignacio da Silveira, C. a Joaquim de Souza Meireles, agoardente, cabos e fazendas. — Bahia; 13 dias; B. Fastora do

Lima, M. Manoel Jesé Dias, C. 2 João Alves da Silva Porto, escravos — liha Grande, edias: L. Sansa Anna, M. Jose Maria, C. ac M., assucat, culle, acroz e agostáente.

SAHIDAS.

Dia vi do corrente. — S Schaittão; L. S. Anna, M. Lontento Fernandes, Issiro. — Jeapemento: L. Concentão, M. João Congalves Lima, Issiro.

Dia 12 dico. - (Wenhuma Nahida.) | Santos; L. Marora, Dia 13 dico. - New Yorck; G. Amer. Errex | fazendis e azeisonas.

Junior, M. James Gill, scho e conton — Liston; C. S. Jodo Baprista, M. Manoel Cours, generos do paiz. — França; B. Franc. Leure Henricuse, M. Japie, assucar e tatagiba — Micranbão; B. Ing. Acorn, M. Owen Lewis, vindo, — Mente Mideo; B. Guadelupe, M. A. reisso José de Souza, sal, assucar, tomo e agoardente. — Capicania; B. Paquete de Portugal Jião Bull, M. João Luiz de Castro, tastro. — Capa Frio; L. Espírico Santo, M. José Dias, lastro. — Santos; L. Marora, M. João Luiz de Oliveira, fazendas e azeitonas.

#### AVISOS.

Na loja da Gazeta se vendem as seguintes novellas. Os Amigos Rivaes, 1 volume 960. — A Cazinha, 480. — Adelaide, 1 volume 960. — Irma ou as desgraças de buma joven Orpha, 4 volumes 4.800. — Viagens de Guliver, 3 volumes 2:860. — O Novo Guliver 4 volumes 4:000.

Na lois de Francisco José Nicoldo, na rua da Quitanda N.º 37, se acha a venda Mannal de

Appelações e Agravos em quarto, a preço de 1:280.

Vende se fiuma preta escrava ainda moça, sabe engomar lizo, coze, e lava não muito bem, quem a petiender dirija se à roa dos Barbonios N.º 18, entre a das Marretas, e das Mangueiras.

Catelind cabelereiro de homens e senhoras, e a sua consorte modista, ambos chegados de l'aris, annunciad ao publico que abritáo loja na run do Rozario N.º 34, onde se achão chapéos e todos os mais objectos necessarios para enfeite das Senhoras, composto tudo segundo o gosto mais moderno, roda a serte de perfumes em essencias, agoas e pomadas das melhores fabricas de França, oficiece na sua loja todos es commodos necessarios e decentes para as pessoas, que nella se quizerem ou pentiar ou cortar os cabellos, assim como hum sortimento de flores de todas as qualidades

Vende-se o Bergantim Paquete da Babia, com todos os seus pe tenors, chegido em 5 do corzente da Babia, quem o quizer comprar duja-se à caza de Antonio Gomes Barrozo, na sua Diseita,

que tem ordem para o vender.

O navio Portuguez Commerciante, Commandante Manoel José de Carvalho, se acha a carga pera Lisbon, e ha de sahir até 30 do cortente, quem quizer nelle carregae dirija-se no escritorio de

Joaquim Rodrigues Pereira de Almeida, a tratar dos freies.

Foão Ferguson, Inglez de usção vindo de Londres, faz saber ao publico que tem huma grande porção de pianos fortes muito modernos, e de bom author, e também hum orgão muito bom para qualquer Igraja, e huma porção de rabreas e solfas, e encordosção de pianos e rabecas, e afinador de pianos e orgão, muito commodo, tem caza na roa de S. Jose, N.º 10.

Antonio Alves da Silva Pinto, rua do Rozario N.º 12, tem para vender huma crioula, vinda da Bebia, de idade de 22 annos, sabe engomar, bordar, e cozer, segundo o informão as ordens, que

tem.

Vende-se huma carruagem nova de quatro rodas com todos os seus pertences: chegada ultimamente de França, quem a quizer comprar dirija-se á caza da estalagem nova N.º 29, na Lagua da Sentinella, onde a poderá ver e ajustar.

Vendem-se duas fazendas de agricultura no Rio Bonto, unidas de meia legua quadrada cada hu-

ma, em cuio famosis. As instrucções na rua dos Pescadores N.º 17.

Quem quizer comprar huma negra lavadeira, engomadeira, e cozinheira, de nação Angola, falle mas Larangeiras com José Pereira dos Santos, que a vende acommodado o seu preço.

Armazem de fazendas de França, rua da Candelaria N.º 6, ... andar.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Cotte se faz publico, que sahirão as Embrecações seguintes: a 15 de Março: para Ceará, S. S. José Deligente, M. Antonio dos Santos Veloso: a 20 para Pernambuea, S. Pernambueana, M. Patricio José Borges: Dito, S. Prodigio, M. José Jasquim de Souza e Castro: Dito, B. Oriente, M. Manoe José da Silva: a 25 para o Porto, Navio Hercules, Cap. João José Rodrigues. As cartas serão iançadas no Correio até ás 4 hotas da iarde dos das amercedentes.